



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**  
**LEI Nº 2802/2026**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.941.581,08 (três milhões, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e oito centavos), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FABIANO ACADROLI**, Prefeito Municipal do Município de Imigrante em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 03/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.941.581,08 (três milhões, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e oito centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	<b>05 SEC.MUN.DE OBRAS E MOB. URB.</b>
Unidade:	<b>01 SEC.MUN.DE OBRAS E MOB. URB.</b>
Projeto/Atividade:	<b>15.451.0026.1042.0000 CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA</b>
Despesa:	<b>4.4.9.05.10.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>
	<b>R\$ 3.941.581,08</b>

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação STN 759.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 15 de janeiro de 2026.

**FABIANO ACADROLI**  
Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício  
Registre-se e Publique-se.